

12º Encontro Conexão PROGEP

Pauta do encontro:

- Recesso de fim de ano;
- Período de férias acadêmicas e atividades de capacitação;
- Implementação da Resolução nº. 237/2025 - Ações de Desenvolvimento em Serviço.

Data e horário: 27/11/2025, às 10h, via Google Meet

 **Condução:** Frank Leonardo Casado, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; Marcia Lorentz, Coordenadora de Concessões e Registros; e Murilo Dornelles, Coordenador de Ingresso, Mobilidade e Desenvolvimento.

Resumo da Reunião:

1. Recesso de fim de ano

A UFSM publicou a [Portaria Normativa N. 100/2025](#) que define os procedimentos para o recesso de final de ano. O servidor deverá optar por um dos períodos:

- De 22 a 26/12/2025 ou
- De 29/12/2025 a 02/01/2026

Principais orientações:

- As chefias devem organizar as equipes de modo que haja sempre pelo menos um servidor presencial durante o período de recesso. Caso o setor conte com mais de um servidor disponível, é possível adotar um revezamento para teletrabalho, desde que a presença física mínima esteja garantida.
- Nos dias **24 e 31/12**, o expediente será reduzido até as **13h** (5h de trabalho).
- Nos dias **26/12 e 02/01**, o expediente será de 6h de trabalho, podendo ser realizado integralmente em **teletrabalho**, sem necessidade de atendimento presencial, exceto nos setores que prestam serviços essenciais presenciais. A PROGEP esclarece que a manutenção das atividades administrativas nesses dias decorre de orientação constante em nota técnica enviada pelo MGI.
- Havendo necessidade de serviço, os servidores poderão ser convocados para comparecer ou realizar atividades em horário de expediente normal durante o período de recesso escolhido.

Orientações sobre o registro da semana de recesso pelos servidores:

- **Servidores em PGD:** Na semana em que o servidor estiver em recesso, não deve incluir nenhuma entrega no Polare, devendo realocar as entregas em outras datas.

- **Servidores em ponto eletrônico:** Os servidores devem anexar o [Plano de Recuperação de Recesso](#) ao ponto eletrônico, observando as orientações descritas no documento de acordo com o tipo de compensação escolhido (horas ou atividades);

Mais informações: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/2025/11/25/normas-para-servidores-durante-o-recesso-de-fim-de-ano-2025>

2. Período de férias acadêmicas e atividades de capacitação

A PROGEP elaborou uma página que agrega as informações relacionadas à política institucional de capacitação de Servidores durante o período de Férias Acadêmicas: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/capacitacao-ferias>

Orientações para o período de verão/2026

- **Período:**
 - 12/12/2025 a 27/02/2026
- **Redução da jornada:**
 - 2h diárias, compensadas via capacitação.
- **Capacitações:**
 - As capacitações utilizadas para compensação da carga horária devem ser realizadas fora do horário de trabalho e durante o período de 12/12 a 27/02/2025.
 - A relação de cursos indicados será divulgada em breve pela PROGEP, priorizando competências estratégicas para a instituição.
 - Em casos específicos, cursos fora da listagem poderão ser autorizados, em comum acordo com a chefia imediata.
 - Servidores em estágio probatório podem usar cursos do Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI), desde de que sejam realizados fora do horário de trabalho e durante o período de 12/12 a 27/02/2025.
- **Comprovação de realização das capacitações:**
 - Os certificados devem ser inseridos como **abonos no ponto eletrônico**, podendo ocorrer um abono por curso (não é necessário registrar abonos diários de 2h).
 - A comprovação via ponto eletrônico deve ser realizada por todos os servidores, inclusive para servidores em PGD.
- **Não haverá necessidade de compensação das 2h diárias:**
 - **Nos dias 24 e 31/12**, quando o expediente será das 8h às 13h (5h).
 - **Nos dias 31 a 02/01**, quando o expediente será de 6h em teletrabalho para todos os servidores, salvo serviços essenciais.
 - Nos dias em que o servidor estiver em **férias ou licenças**, durante o período.

3. Implementação da Resolução nº. 237/2025 - Ações de Desenvolvimento em Serviço

A resolução permite que os servidores participem de disciplinas de pós-graduação stricto sensu **dentro do horário de trabalho**, como forma de desenvolvimento profissional.

Principais pontos:

- A concessão de carga horária ocorrerá **por semana**, limitada a:
 - **Até 40% da jornada** para servidores em geral;
 - **Até 10% da jornada** para ocupantes de CD, FG1, FG2 ou FG3.
- É aplicável **somente a alunos regulares** (não inclui alunos especiais).

Fluxo:

- O servidor deverá solicitar habilitação em processo seletivo interno, realizado por meio de edital com fluxo contínuo, a ser publicado pela PROGEP na próxima semana.
- O envio da solicitação e da documentação deverá ser realizado via PEN-SIE.

Mais informações: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/resolucao-ufsm-n-237-2025>

4. Encerramento

A PROGEP informou que publicará, nos próximos dias, orientações detalhadas em seu site para auxiliar chefias e servidores. Dúvidas específicas poderão ser encaminhadas por e-mail ou telefone à equipe da PROGEP.

Dúvidas que envolvam:

- Servidores em PGD: pgd@ufsm.br / (55)3220.8124
- Servidores com Ponto Eletrônico: cadastro@ufsm.br/ (55)3220.8227
- Resolução nº. 237/2025: ned@ufsm.br/ (55)3220.8063